

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV

ANANÁS, SEXTA, 08 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO N° 995

IMPrensa OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro

Ananás-TO / CEP: 77890000

ROBSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **99520251101**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA N° 29/2025	1
DECRETO N° 485/2024	1
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO	
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO	1

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA N° 29/2025

ADESÃO N° 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1389/2025 - PROCESSO ORIGINÁRIO: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 51/2025 DO MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA/TO.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 00.237.362/0001-09.

CONTRATADA: NORDESTE SONORIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.475.539/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas destinadas à realização de eventos institucionais, culturais, comemorativos, esportivos, educativos e demais eventos promovidos pelo o Município de Ananás/TO.

VALOR: 1.891.880,00 (um milhão oitocentos noventa e noventa e um mil oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Ananás/TO, 08 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS

CNPJ: 00.237.362/0001-09

JOSÉ LINDOMAR DIAS

CONTRATANTE

Considerando que o Decreto n. 485, de 30 de dezembro de 2024, não foi publicado, mas foi utilizado pela Gestão anterior e enviado ao Tribunal de Contas do Tocantins para fins de prestação de contas, determino sua publicação para fins de eficácia dos atos praticados em sua vigência.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
Avenida Duque de Caxias, 300, Centro, CEP: 77.890-000
www.ananas.to.gov.br

DECRETO N° 485/2024.

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE SALDO DE EMPENHO, CONSTANTE NO QUADRO DE DÍVIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ananás, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 20.910/32 combinado com o artigo 2º do Decreto Lei nº 4.597/42, que regulam a prescrição quinquenal das dívidas passivas da União, dos Estados e Municípios;

DECRETA :

Artigo 1º Fica devidamente anuladas todas as inscrições em Despesas a Pagar existentes em 30/12/2024, referente ao Exercício de 2024 na Contabilidade das seguintes Entidades Contábeis: SAAE, FMAS, FMS e FME como se verifica relação de cancelamentos em anexo a este Decreto.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás-TO, 30 de Dezembro de 2024.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito Municipal

Ananás, 07 de agosto de 2025.

Robson Pereira da Silva
Prefeito Municipal de Ananás

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 283/2025 INEXIGIBILIDADE N° 32/2025 CREDENCIAMENTO N° 05/2025

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 00.237.362/0001-09, representado pelo Gestor, Sr. ROBSON PEREIRA DA SILVA, e a empresa **E A EMPRESA MATHEUS FERREIRA DE ALMEIDA**, inscrito no CNPJ nº 53.532.470/0001-62.

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para aquisição das peças mecânicas genuínas e prestação de serviços de mecânicos para manutenção e operação de equipamentos e máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal, por desconto sobre orçamento, a fim de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Ananás/TO, conforme especificações do Processo Administrativo nº 606/2025, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

VALOR: Conforme tabela de preços estabelecidos no credenciamento, mediante pagamento por serviços efetivamente prestados.

Assinado de forma digital por ROBSON PEREIRA DA SILVA:00247100161 em 08/08/2025 18:20

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025.

Ananás/TO, 08 de agosto de 2025.

EDILÂNIA ALVES FERREIRA

Pregoeiro Oficial - Decreto nº 185/2025

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 32/2025

CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 00.237.362/0001-09, representado pelo Gestor, Sr. ROBSON PEREIRA DA SILVA, e a empresa **E A EMPRESA RONALDO LOPES DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ nº 48.877.916/0001-50.

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para aquisição das peças mecânicas genuínas e prestação de serviços de mecânicos para manutenção e operação de equipamentos e máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal, por desconto sobre orçamento, a fim de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Ananás/TO, conforme especificações do Processo Administrativo nº 606/2025, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

VALOR: Conforme tabela de preços estabelecidos no credenciamento, mediante pagamento por serviços efetivamente prestados.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025.

Ananás/TO, 08 de agosto de 2025.

EDILÂNIA ALVES FERREIRA

Pregoeiro Oficial
Decreto nº 185/2025

